LEI Nº 4.697, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
1236539		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1062		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Educ. Infantil		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	15.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
1236507		DESENVOLV. E EXECUÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
2021		Manutenção do Ensino Infantil		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	235.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
1236507		DESENVOLV. E EXECUÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
2021		Manutenção do Ensino Infantil		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	15.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236108		DESENVOLV. E EXECUÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	85.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**350.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
0412610		APOIO E INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
1121		Implantação do Centro de Inclusão Digital		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	115.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	30.000,00

- segue fls. 02 -

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824420		SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1028		Construção, Reforma e Ampliação Prédios – Sec. Prom. Social		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	135.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
2369526		PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO		
1117		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	70.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**350.000,00**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de dezembro de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE